



[Homologado em 14/8/2020, DODF nº 156, de 18/8/2020, pag. 45.](#)  
[Portaria nº 222, de 18/8/2020, DODF nº 158, de 20/8/2020, pag. 4 e 5.](#)

PARECER Nº 65/2020 – CEDF

Processo SEI GDF nº 00080-00174353/2018-94

Interessado: **Colégio Little Kids**

Credencia, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2025, do Colégio Little Kids; autoriza a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 6 meses a 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outras providências.

**I – HISTÓRICO** - O presente processo, autuado em 29 de outubro de 2018, de interesse do Colégio Little Kids, situado na SHIS AE, QI 15, Lote D, Lago Sul, Brasília – Distrito Federal, mantido pelo Instituto de Educação LK Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 24.522.621/0001-01, com sede no mesmo endereço, trata de solicitação de credenciamento, autorização para a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 6 meses a 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, além da aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

Insta registrar que, embora os autos tratem do primeiro credenciamento da instituição educacional, consta em sua Proposta Pedagógica que a mesma iniciou suas atividades no ano de 2016, com a oferta de creche e pré-escola, sem a devida autorização, infringindo, assim, as normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Desta forma, o ano de autuação do presente processo será considerado como marco temporal inicial para fins de validação dos estudos irregularmente realizados pela instituição.

**II - ANÁLISE** - O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Dine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, sob a égide da Resolução nº 1/2018-CEDF, que revogou a Resolução nº 1/2012-CEDF, vigente quando da autuação destes autos.

Das condições físicas da instituição educacional:

- Insta destacar, inicialmente, que a instituição educacional funciona em imóvel alugado, conforme Contrato de Locação de Imóvel, acostado aos autos, com vigência até 28 de fevereiro de 2021, podendo ser renovado por mais 5 (cinco) anos.

- Laudo Técnico favorável, datado de 26 de setembro de 2018, emitido por Arquiteta com registro profissional nº A77762-5-CAU, e Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, com a seguinte conclusão:



Declaramos que o imóvel incluindo o terreno que o constitui, sua edificação e acessórios são compatíveis com as atividades exercidas no local e não encontra qualquer anomalia ou situação de risco estrutural, sanitário, controle educacional ou saúde pública. Atende as exigências da NBR 9050 - acessibilidade e NBR 12693. Consideramos, portanto, em condições satisfatórias de segurança e estabilidade não comprometendo em nada a integridade e o conforto dos alunos que utilizam os espaços, obedecendo as normas de acessibilidade e segurança e está apto ao pleno funcionamento educacional das ofertas de educação infantil (creche e pré-escola) de acordo com todas as exigências da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. (*sic*)

- Parecer Técnico-Profissional, atestando a adequabilidade das condições físicas do Colégio Little Kids para a oferta das etapas pretendidas, emitido por profissional com registro profissional nº A77762-5-CAU, e Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, emitido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR em 26 de setembro de 2018.

- Certificado de Licenciamento, emitido pelo sistema RLE em 9 de março de 2020, com as licenças concedidas pelos órgãos competentes para o funcionamento da educação infantil, creche e pré-escola.

Das visitas de inspeção *in loco*:

Restou realizada uma visita de inspeção *in loco* no dia 23 de março de 2019, ocasião em que foram verificados os aspectos físico-pedagógicos da instituição educacional, a escrituração escolar, além de compatibilizado o quadro demonstrativo do corpo docente e a habilitação dos profissionais, e repassadas as orientações técnicas necessárias ao saneamento de falhas verificadas e a correta preparação dos documentos organizacionais pertinentes ao credenciamento.

Durante a visita, a equipe da Dine/Suplav/SEEDF constatou que se encontravam irregularmente matriculados na instituição educacional o total de 137 (cento e trinta e sete) alunos, distribuídos em 8 (oito) turmas de creche e 2 (duas) turmas da pré-escola, conforme detalhado no Relatório Conclusivo de Credenciamento.

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica está de acordo com a legislação vigente e contempla os requisitos previstos no artigo 173 da Resolução nº 1/2018-CEDF, com destaques para:

1. Missão:

promover o desenvolvimento integral da criança até 5 (cinco) anos de idade, em seus aspectos físico, afetivo, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, de modo a criar condições para que o educando possa compreender a sua realidade, participar das relações sociais e culturais nas quais está contextualizado e contribuir positivamente como cidadão.

2. Organização Pedagógica:



A instituição educacional oferta a educação infantil, em regime anual com 200 dias letivos e carga horária mínima de 800 horas anuais. As etapas estão organizadas por faixa etária, observada a idade legal para ingresso.

Creche:

- Berçário Baby – para crianças a partir de 6 (seis) meses de idade;
- Little I – para crianças a partir de 1 (um) ano de idade;
- Little II - para crianças a partir de 2 (dois) anos de idade;
- Little III - para crianças a partir de 3 (três) anos de idade.

Pré - Escola:

- Little IV – para crianças a partir de 4 anos de idade;
- Little V – para crianças a partir de 5 anos de idade.

O Colégio Little Kids oferece, opcionalmente, além de jornada ampliada, o turno integral, no qual desenvolve, complementarmente às atividades vivenciadas no turno parcial, um Programa Bilíngue.

3. Educação Inclusiva:

A escola prevê a educação inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com deficiência ou com necessidades educacionais especiais, por meio da disponibilização de um conjunto de serviços e recursos educacionais apropriados, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente.

4. Organização Curricular:

A estrutura curricular da educação infantil está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, contemplando também a Base Nacional Comum Curricular e o que estabelece a Resolução nº 1/2018-CEDF e a Nota Técnica nº 1/2019-CEDF. Neste sentido, o currículo está organizado no contexto dos eixos estruturantes interação e brincadeira, em torno do qual são desenvolvidas as atividades pedagógicas dentro dos 5 (cinco) campos de experiência previstos, de modo a contemplar os direitos de aprendizagens e desenvolvimento da criança, quais sejam: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

Destaca-se que a instituição educacional prevê o desenvolvimento dos projetos pedagógicos “Psicomotricidade” “Little Horta” e “Musicalização”, de modo que o planejamento de materiais, espaços e tempos assegure a promoção do papel ativo da criança na construção dos aspectos significativos sobre si, sobre os outros e sobre o mundo social e natural. Além desses projetos, a instituição oferece um Programa Bilíngue, assim apresentado:

Aliado a materiais elaborados pela escola e a profissionais capacitados, o ensino em duas línguas, no programa bilíngue, ofertado aos alunos no turno integral, ocorre a partir de 01 (um) ano de idade, momento no qual estão aptos a desenvolver uma habilidade de compreensão natural da linguagem. O trabalho pedagógico é



organizado, diversificado e, a partir de 01 (um) ano de idade, passa a ser um programa bilíngue, oferecendo condições para que a criança aprenda a ser, estar e conviver com os outros e consigo mesma, demonstrar atitudes de respeito, confiança e aceitação e construir, dessa forma, sua identidade e autonomia. Sob esse aspecto, o aluno estará suscetível a compreender essas interações sob uma perspectiva multicultural, pois estará em contato com idiomas distintos.

[...]

Com o objetivo de desenvolver essa naturalidade linguística, o aluno é exposto a experiências sensoriais e interativas em língua materna e língua inglesa em atividades diversificadas durante o ensino de conteúdos acadêmicos que introduzem estudos sociais, matemática e ciências tornando, assim, o ambiente bilíngue. Além disso, as rotinas de sala de aula recriam o mesmo estímulo linguístico da língua materna em língua inglesa, desenvolvendo significativamente a socialização e as habilidades motoras. À vista disso, a presente proposta pedagógica busca promover o uso da língua inglesa concomitantemente ao da língua materna de maneira natural e consistente, em um processo de imersão lúdico e envolvente.

#### 5. Avaliação das Aprendizagens:

Na educação infantil, a avaliação é diagnóstica, contínua e qualitativa, visando à observação do comportamento da criança, em função de seu desenvolvimento biopsicossocial e cultural. Observa-se também sua individualidade, abrangendo a formação de seus hábitos e atitudes.

O resultado da avaliação do desenvolvimento escolar do aluno é expresso em Parecer Avaliativo Individual, apresentado aos pais e/ou responsáveis trimestralmente, de modo a permitir o acompanhamento do seu desenvolvimento, assim como o aperfeiçoamento do processo de ensino e de aprendizagem.

#### 6. Plano de Permanência e Êxito Escolar:

O Colégio Little Kids preocupa-se em manter a frequência e o desenvolvimento contínuo dos alunos. Para tanto, a instituição estabelece ações preventivas, tais como: reuniões pedagógicas para identificar os alunos faltosos e com dificuldades pedagógicas; reuniões frequentes com pais ou responsáveis, a fim de envolvê-los nos processos de ensino e de aprendizagem, favorecendo o acompanhamento regular dos resultados dos alunos; e reuniões com coordenadores e professores, com o objetivo de aperfeiçoar as práticas pedagógicas.

#### Do Regimento Escolar

O Regimento da instituição educacional mantém coerência com a Proposta Pedagógica e está de acordo com a legislação vigente, contemplando os itens previstos no artigo 167 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

**III – CONCLUSÃO** – Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, encaminha-se para deliberação superior, quanto ao/à:

- a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2025, do Colégio Little Kids, situado na SHIS AE, QI 15, Lote



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



D, Lago Sul, Brasília-DF, mantido pelo Instituto de Educação LK Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 24.522.621/0001-01, com sede no mesmo endereço;

- b) autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 6 meses a 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único da instituição educacional;
- d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- e) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2018;
- f) advertir a instituição educacional pelo descumprimento do disposto no artigo 178 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

É o parecer.

Sala Virtual do CEDF, Brasília, 4 de agosto de 2020.

**SILENE PIRES INÁCIO**  
**Conselheira-Relatora**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 4/8/2020.

**MARCO ANTÔNIO ALMEIDA DEL'ISOLA**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**



Anexo único do Parecer nº 65/2020-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

<b>Instituição Educacional:</b> COLÉGIO LITTLE KIDS <b>Etapa:</b> Educação Infantil – Creche e Pré-Escola <b>Turno:</b> Diurno (matutino / vespertino) <b>Jornada:</b> Parcial, Ampliada e Integral <b>Módulo:</b> 40 semanas – 200 dias letivos							
Direito de Aprendizagem e Desenvolvimento	Campo de Experiência	Creche				Pré-Escola	
		Berçário Baby	Little I	Little II	Little III	Little IV	Little V
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X	X	X	X	X
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b> (Jornada Parcial)		22	22	22	22	22	22
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL</b> (Jornada Parcial)		900	900	900	900	900	900
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b> (Jornada Ampliada)		42	42	42	42	42	42
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL</b> (Jornada Ampliada)		1700	1700	1700	1700	1700	1700
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b> (Jornada Integral)		60	60	60	60	60	60
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL</b> (Jornada Integral)		2400	2400	2400	2400	2400	2400
<b>Observação:</b> 1) Horário de funcionamento da Jornada Parcial: Matutino: 7h30 às 12h; Vespertino: 13h30 às 18h. 2) Horário de funcionamento da Jornada Ampliada: 11h às 19h30. 3) Horário de funcionamento da Jornada Integral: 7h30 às 19h30. 4) Módulo aula – 60 minutos.							